



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N.º 48/2014

### DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PARCELAS ISSQN FIXO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO ANTONIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, especialmente pela Lei Complementar nº 280/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, referente ao exercício financeiro de 2014.

I. o pagamento em cota única, em agosto de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. o pagamento poderá ser parcelado em cinco vezes da seguinte forma:

- a. primeira parcela em agosto de 2014;
- b. segunda parcela em setembro de 2014;
- c. terceira parcela em outubro de 2014;
- d. quarta parcela em novembro de 2014;
- e. quinta parcela em dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Fica regulamentada a cobrança de taxa de licença de funcionamento, referente ao exercício financeiro de 2014.

I. o pagamento em cota única, em agosto de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. o pagamento poderá ser parcelado em quatro vezes da seguinte forma:

- a. primeira parcela em agosto de 2014;
- b. segunda parcela em setembro de 2014;
- c. terceira parcela em outubro de 2014;
- d. quarta parcela em novembro de 2014.

**Art. 3º.** Fica regulamentada a cobrança de taxa de autorização para exibição de publicidade, referente ao exercício financeiro de 2014.

I. o pagamento em cota única, em agosto de 2014, conferirá ao sujeito passivo o desconto de 10% sobre o tributo devido.

II. o pagamento poderá ser parcelado em quatro vezes da seguinte forma:

- a. primeira parcela em agosto de 2014;
- b. segunda parcela em setembro de 2014;
- c. terceira parcela em outubro de 2014;
- d. quarta parcela em novembro de 2014.





# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

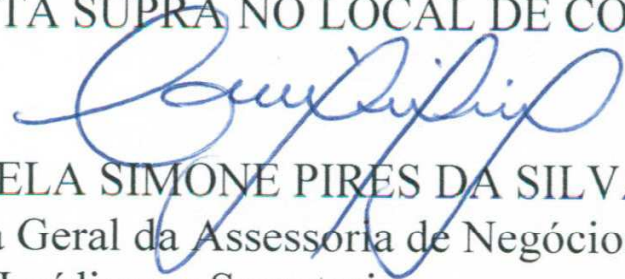
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de julho de 2014.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA  
Diretora Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Ofício Interno: DFF 055/2014

Serrana, 15 de Junho de 2014.

Ilma Sra. Gabriela Simone Pires da Silva,  
Diretora Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

**Ref.: Issqn regime fixo – Taxa de Licença para Funcionamento e  
Publicidade - lançamento exercício 2014.**

Considerando a preparação para lançamento de issqn regime fixo e Taxas relativas a Licença para funcionamento, Taxa de publicidade para o exercício 2014;

Venho por meio deste, solicitar cópia do Decreto que regulamenta o CTM (Lei Complementar 280/2010), o qual fixa as diretrizes para a realização dos lançamentos.

Atenciosamente,

  
Maria de Fátima Fernandes do Bem  
Chefe da Div.Fiscaliz.Fazendária  
Matr. 700913